



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07
ESTADO DE SÃO PAULO

120
7 u 7

LEI Nº 2.144 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE NCZ\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de NCZ\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil cruzados novos).

	4.	<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
	4.1	<u>Fiscalização e Lançamentos</u>		
3132.01	3.08.0302.011	Outros Serviços e Encargos...	Ncz\$	10.000,00
	6.	<u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
	6.6	<u>Seção Assistência Social</u>		
3132.01	15.81.4862.042	Outros Serviços e Encargos...	Ncz\$	15.000,00
	6.7	<u>Serviço de Saúde</u>		
3231.01	13.75.0312.045	Subvenções Sociais.....	Ncz\$	20.000,00
3132.01	13.75.4282.046	Outros Serviços e Encargos...	Ncz\$	15.000,00
	6.9	<u>Saneamento</u>		
4110.01	13.76.4481.007	Construção de Galeria Aguas Pluviais.....	Ncz\$	70.000,00
	8.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
	8.1	<u>Administração</u>		
3267.01	3.07.0332.068	Correção Monetária Sôbre Operações Créd. Antec. da Receita	Ncz\$	10.000,00
4351.01	3.07.0332.069	Amortização Dívida Contratada	Ncz\$	5.000,00
		Total da Suplementação	Ncz\$	145.000,00

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de dezembro de 1989.

NELSON ASSAD AYUB (DR.)
Prefeito Municipal